



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 659

De 19 de abril de 1958

Modifica a denominação da instituição de que trata a Lei nº 648, de 13/3/1958 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 14 de abril de 1958, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada para "Sociedade Abel" (Associação Brasileira de Educadores Lassalistas), a denominação da instituição a que se refere a Lei nº 648, de 13 de março de 1958.-

Artigo 2º - O artigo 2º, da lei referida no artigo anterior, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - Na respectiva escritura de doação, deverá constar uma clausula pela qual se determina que o imóvel ora doado, reverterá ao Município independentemente de qualquer onus ou indenização, se a qualquer tempo fôr desviada a finalidade a que se refere o artigo precedente".-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 19 (dezenove) de Abril de 1958, (mil, novecentos e cinquenta e oito).-

ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Pública na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-

Registrada à fl. 366, do livro competente nº 3.-

Pública no jornal local "O Imparcial", de 20 de abril de 1958, número 6625.-

Auto. Juarez Juvenis
Proj. Lei 28/58
Proc. 42/58
42/58

V. Lei
665